

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Cearense Feminino – Categoria Sub/20 2018

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	9
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	10

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Campeonato Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - O critério técnico de participação dos clubes no Campeonato é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 04 (quatro) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2018.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5 - Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT/FCF e cujos nomes constem no PRODFUT da FCF até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Somente poderão jogar nesta competição atletas nascidas entre os anos de 1998 e 2004.

§ 2º - Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registradas até o dia 22/06/2018.

Art. 6 - Todas as referências ao registro de atleta aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7 - Uma atleta poderá ser transferida de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionada em súmula.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8 - O Campeonato será disputado em duas fases, a saber: Primeira Fase e Final.

Art. 9 - Na Primeira Fase, as equipes jogarão entre si, em jogos de ida, classificando-se duas equipes para a Final.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 11 – Na Fase Final, os clubes classificados jogarão em partida única.

§ único – Em caso de empate na Final, a definição do campeão será nas cobranças de pênaltis.

Art. 12 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino da categoria Sub/20 2018.

§ 1º - Ao clube perdedor da Fase Final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense Feminino da categoria Sub/20 2018.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

§ Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 14 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 16 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 17 – Não haverá limite do número de substituições e as mesmas devem obedecer as diretrizes do artigo 28 do Regulamento Geral das Competições.

Art. 18 – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF a definição dos estádios, datas e horários dos jogos.

Art. 19 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 20 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Eudes Bringel
Diretor de Competições

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/20 2018

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	Associação <i>Menina Olímpica</i>	Fortaleza
2.	Centro Esportivo <i>São Gonçalo</i> do Amarante	São Gonçalo do Amarante
3.	<i>Juazeiro</i> Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte
4.	Liga Desportiva de <i>Pindoretama</i>	Pindoretama

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
			
			
			
			
			
			